

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

11.12.2006

0089/2006

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116º do Regimento

por Ignasi Guardans Cambó, Panayiotis Demetriou, Ana Maria Gomes, Gérard Onesta e Sylvia-Yvonne Kaufmann

sobre a recusa por parte das autoridades estado-unidenses de conceder vistos às famílias dos presos

Caduca no dia 29.3.2007

0089/2006

Declaração escrita sobre a recusa por parte das autoridades estado-unidenses de conceder vistos às famílias dos presos

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 116º do seu Regimento,
- A. Tendo em conta o parecer 19/2005 do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Detenção Arbitrária, segundo o qual a detenção dos cidadãos cubanos António Guerrero, Fernando González, Gerardo Hernández, Ramón Labañino e René González é arbitrária e no qual o Governo dos EUA é convidado a adoptar medidas a fim de alterar tal situação,
- B. Tendo em conta a carta da Amnistia Internacional de Janeiro de 2006, na qual o Governo dos EUA é instado a garantir um tratamento justo dos cinco presos e a não lhes infligir privações excessivas, tal como a recusa de vistos a parentes próximos, impedindo-os de visitarem os presos,
- C. Tendo em conta as posições expressas sobre esta questão pelos parlamentos nacionais, pelas organizações internacionais e por eminentes individualidades, inclusivamente nove laureados do prémio Nobel,
- D. Considerando que os EUA continuam a recusar a emissão de vistos para as viúvas de dois presos e tardam a conceder vistos a outros familiares dos mesmos,
- 1. Insta o Governo dos EUA a tomar em consideração a natureza humanitária dessas visitas e as suas obrigações jurídicas de conceder os vistos necessários a Olga Salanueva, Adriana Pérez e membros da família logo que seja possível, do ponto de vista jurídico;
- 2. Pede ao Conselho e à Comissão que exortem o Governo dos EUA a adoptar as medidas adequadas a fim de resolver essa situação.
- 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos governos dos Estados-Membros.